



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

RDC 005/2019
PROCESSO Nº 23223.002368/2019-10
TERMO ADITIVO 001
CONTRATO 032/2019

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA JM PJ CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, autarquia federal, com sede na Rua Luz Interior nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor Charles Okama de Souza**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2017, publicada no DOU de 13 de abril de 2017, inscrito no CPF [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JM PJ Construtora e Telecomunicações Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.454.795/0001-24 sediada na Rua Presidente Juscelino Kubitscheck, 871 sala 12, bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel, PR, CEP: 85.807-440, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Sr. João Maria Pereira Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP-PR e CPF nº [REDACTED], em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, de 23/01/2021 a 23/06/2021, e o acréscimo de 45 (quarenta e cinco) dias ao prazo de execução, que passará a ser de 290 (duzentos e noventa) dias**, conforme OFÍCIO INTERNO Nº 645/2020 – DIRENGREI, e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

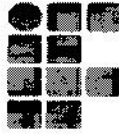
2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a **contratação do serviço de elaboração do projeto de reestruturação da rede elétrica de distribuição em média/baixa tensão e da rede dados do Campus Rio Pomba**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, prorrogando a vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, **de 23/01/2021 a 23/06/2021, e acrescentando 45 (quarenta e cinco) dias ao prazo de execução, que passará a ser de 290 (duzentos e noventa) dias**, conforme cláusula primeira deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA prorrogará a garantia no valor de **R\$ 2.539,05 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinco centavos)**, para que o prazo de validade da garantia fique de acordo com a nova vigência apresentada na cláusula anterior.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO

5.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este Termo Aditivo só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

VALDIR JOSE
DA
SILVA: [REDACTED]
4049

Assinado de forma digital por VALDIR
JOSE DA SILVA [REDACTED]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=06333961000194, cn=VALDIR
JOSE DA SILVA [REDACTED]
Dados: 2021.01.12 11:39:44 -03'00'

Juiz de Fora, 07 de janeiro de 2021.

JOAO MARIA
PEREIRA
JUNIOR [REDACTED]

Assinado digitalmente por JOAO MARIA
PEREIRA JUNIOR [REDACTED]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CP-
Brasil, ou=Certificado PF A3,
email=joao.pereira@ufjf.edu.br, ou=UFJF
Data: 2021.01.11 08:07:30 -03'00'

Charles Okama de Souza
CPF: [REDACTED]
IF Sudeste MG

João Maria Pereira Júnior
CPF: [REDACTED]
JM PJ Construtora

Testemunhas:

Larissa Cristina Mariano
CPF: [REDACTED]

Ingrid de C. M. Ventura
CPF: [REDACTED]